



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 263/2023-DF

**Dispõe
sobre a criação do Núcleo de Justiça Restaurativa no fórum da Comarca de
Lages/SC.**

**O Doutor Alexandre Karazawa Takaschima, Juiz Diretor do
Foro e da 2ª Vara Criminal, no uso de suas atribuições e observando a
legislação de regência, estabelece que:**

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 225, de 31 de maio de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Justiça de Santa Catarina nº 19, de 6 de novembro de 2019, que institui a Política de Justiça Restaurativa no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 533, de 14 de dezembro de 2018, do Município de Lages, que institui o Programa de Justiça Restaurativa no Município de Lages e dá outras providências;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Judiciário com as demandas sociais;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Núcleo de Justiça Restaurativa - NJR - no Fórum da Comarca de Lages.

I - O NJR realizará Práticas Restaurativas e Procedimentos Restaurativos, conforme disposto no art. 1º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 225, de 31 de maio de 2019.

II - O NJR observará os princípios, métodos e técnicas dispostos na Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 225, de 31 de maio de 2019.

Art. 2º - O NJR será composto por um(a) Magistrado(a) Coordenador(a) e servidores e servidoras com formação em Justiça Restaurativa.

Art. 3º - A primeira composição do NJR será:

I - Magistrado Coordenador: Alexandre Karazawa Takaschima;

II - Servidor Facilitador e Servidoras Facilitadoras: Oficial de Justiça Ildemar José da Costa, Assessora Jurídica Maiara Cardoso Soares, Assessora Jurídica Priscila Boeno dos Santos e Técnica Judiciária Auxiliar Rosane Marques Alano.

Parágrafo único. O Facilitador Ildemar José da Costa atuará em regime de dedicação exclusiva, com lotação no Núcleo de Justiça Restaurativa do Fórum da Comarca de Lages, e as demais Facilitadoras atuarão em regime de cooperação, permanecendo lotadas em suas unidades atuais.

Art. 4º - Novos servidores e servidoras com formação em Justiça Restaurativa poderão ser incluídos no NJR, mediante a concordância da respectiva Chefia.

Cientifique-se o Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Lages, 20 de julho de 2023

Alexandre Karazawa Takaschima
Juiz de Direito e Diretor do Foro

..



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Karazawa Takaschima, Diretor do Foro**, em 20/07/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7382770** e o código CRC **5F004B48**.